EMTU/Recife

PORTARIA Nº 117 /2000

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-**EMTU/Recife**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna s/n da Divisão de Serviços Gerais e Transportes - DISG, datada de 1º de março de 2000 assim como todos os despachos constantes em seu anverso,

CONSIDERANDO o Relatório de Ocorrência – RO datado de 16 de março de 2000, com justificativas visadas pelo Chefe do Departamento de Administração - DAD e pelo Diretor Administrativo Financeiro – DAF, bem com parecer da Chefe do Departamento de Recursos Humanos, datado de 04 de abril de 2000;

R E S O L V E:

I - Aplicar ao empregado ROBERVAL DA SILVA COSTA a punição de ADVERTÊNCIA, em razão dos fatos narrados nos expedientes acima mencionados;

II - Determinar que conste nos respectivos assentamentos funcionais do empregado a punição ora aplicada;.

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 10 de abril de 2000.

DIRETOR PRESIDENTE

Departamento Jurídico VISTO EMTU/Recife

a) **Carlos Fernando Motta Collier**

GOVERNO DE PERNAMBUCO - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU / RECIFE
Cais de Santa Rita S/N - São José - Recife-PE - CEP. 50020-360 - CNPJ: 11.531.258/0001-30
Tel.: (081) PABX 419.1000 - Fax: (081) 224.0610 - e-mail: emtu@emtu.pe.gov.br